Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00035

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, acondicionamento de embalagens e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Escolas Municipais, creches Municipais e secretaria Municipal de educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

______ LOTE 001 - LOTE 01 _____ ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO 0001 | ÁGUA SANITARIA 05LT COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS 13,895 1,650.00 LITRO 22.926,75 0002 | AMACIANTE DE ROUPA AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA 2L 500.00 UNIDADE 6,340 3.170,00 0003 | CERA INCOLOR LIQUIDA 750ML 650.00 UNIDADE 4,725 3.071,25 0004 DESINFETANTE 2LT | DESIFETANTE 2L,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR 2,200.00 UNIDADE 6,220 13.684,00 0005 DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML MARCA BOM AR OU SIMILAR 100.00 UNIDADE 11,095 1.109,50 0006 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. | Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 3,200.00 FRASCO 2,100 6.720,00 0007 INSETICIDA EM AEROSOL Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da

RUA DO CAFÉ S/Nº

Prefeitura Municipal de Tucumã



	Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superio a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante	
	data de fabricação e prazo de validade. 200.00 UNIDADE 9,355 1.871,0	 0
0008	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR 1,900.00 UNIDADE 3,025 5.747,5	
0009	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL	,
0010	750.00 UNIDADE 3,295 2.471,2 LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO	}5
0011	500.00 UNIDADE 5,895 2.947,5 LIMPA CERAMICA 01 LT	0
0012	350.00 UNIDADE 6,570 2.299,5 LIMPA PEDRA	0
	LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5LITROS 200.00 UNIDADE 26,995 5.399,0	00
0013	LIMPA VIDRO 500 ML	
0014	550.00 FRASCO 4,000 2.200,0 ODORIZADOR DE AMBIENTE	 0(
0015	325.00 UNIDADE 11,290 3.669,2 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml	}5
<u> </u> 	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml 650.00 UNIDADE 7,775 5.053,7	 75
0016	PEDRA SANITARIA 30GR PEDRA SANITARIA 30GR	
0017	600.00 UNIDADE 1,425 855,0 SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1 SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO,TIPO NEUTR	j
	SABAO BARRA COMPOSIÇÃO BASICA SABAO GLICERINADO, IIPO NEUIR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1 1,150.00 PACOTE 5,875 6.756,2	j
0018	SABAO EM PÓ DE 1 KG Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nom	j
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registr no Ministério da Saúde, 20x1	:o
 0019	1,200.00 CAIXA 110,000 132.000,0 SODA CAÚSTICA 1KG	0
0020	130.00 UNIDADE	j
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGUE 10 CM COR BRANCA CARCTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINA 01 CIMILAR 20M FARRO 1674	
	OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4 1,050.00 FARDO 53,140 55.797,0	 0

| 0001 | BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT

LOTE 002 - LOTE 02

Prefeitura Municipal de Tucumã



 0002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMIL 68.00 UNIDADE 15,5 BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT	
0002	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT JAGUAR OU SIMI:	- A.D.
	I control of the cont	
0003	48.00 UNIDADE 46,4	2.227,20
0003	BACIA MEDIA BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR	
		772 05
0004	58.00 UNIDADE 13,3. BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO	25 772,85
1 0004	BACIA MEDIA 30 LIS DE PLASTICO BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMIL	
	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30LT JAGUAR OU SIMIL.	AR
	8.00 UNIDADE 15,0	75 120,60
0005	BACIA PEQUENA	
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS,JAGUAR OU SI	
	55.00 UNIDADE 3,6	30 202,40
0006	BALDE GRANDE 18 LTS	
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR	
	47.00 UNIDADE 15,7	90 742,13
0007	BALDE PLÁSTICO 8LTS	
	BALDE PLÁTICO 8LTS ASTRA OU SIMILAR	
	82.00 UNIDADE 5,6	75 465,35
0008	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 30LTS	
	· ·	3.798,00
0009	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 60LTS	
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS LISO	DE CORES SORTIDAS
	·	45 6.025,88
0010	CESTO LIXO PLASTICO SEM TAMPA 10LTS	
	•	20 457,60
0011	balde grande 20 lt	
	balde grande 20 lts reforçado com alça de fer:	ro
	110.00 UNIDADE 19,4	2.138,40
0012	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS	
	LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.	
	80.00 UNIDADE 18,2	95 1.463,60

LOTE 003 - LOTE 03

0001 	BISCOITO AGUÁ E SAL BISCOITO,APRESENTAÇÃO QUADRADO,SAB SALGADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS		* !
	400GR		
	70.00 PACOTE	4,090	286,30
0002	BISCOITO DE CÔCO		
	Embalagem contendo no mínimo 400 g	, com identificação d	do produto,
	marca do fabricante, prazo de val	idade e peso liquido,	, de acordo
	com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
	80.00 PACOTE	5,925	474,00



0003	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS
i	GRANDES, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES,
i	LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.EMBALAGEM 500 DE GRAMAS, DEVERÁ
i	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,
i	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
i	80.00 PACOTE 2,145 171,60
0004	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO500GR
0001	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO
i	VALIDADE 9 CARACTERISTICAS ADICIONAIS
1	DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500
1	GRAMAS
1	80.00 UNIDADE 2,275 182,00
0005	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO
1 0003	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto,
-	marca do fabricante,
	prazo de validade e peso líquido, de
}	acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria
-	74/94 do
-	MS/SNVS.
-	
-	150.00 PACOTE 2,875 431,25
0006	MASSA PARA BOLO BAUNILHA
1	100.00 PACOTE 4,140 414,00
1 0007	MASSA PARA BOLO CENOURA
0007	100.00 PACOTE 4,140 414,00
0008	MASSA PARA BOLO CHOCOLATE
0000	100.00 PACOTE
0009	MASSA PARA BOLO COCO
1	100.00 PACOTE 4,140 414,00
0010	AÇUCAR 2KG
0010	150.00 PACOTE 4,075 611,25
0011	CAFÉ MOIDO 500 GR
0011	CAFÉ MOIDO 500 GR
i	70.00 PACOTE 9,540 667,80
0012	CANELA EM CASCA 80GR
	CANELA EM CASCA 80GR
i	50.00 UNIDADE 4,325 216,25
0013	CHA varios sabores caixa com sachês
	Cha varios sabores caixa de sachês
i	100.00 CAIXA 5,025 502,50
0014	CRAVO DA INDIA
	CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G
1	50.00 FRASCO 5,840 292,00
0015	FERMENTO EM PÓ
	EMBALAGEM CONTENDO 250GR-
	20.00 UNIDADE 5,240 104,80
0016	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR
	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR
	30.00 UNIDADE 6,900 207,00
0017	GENGIBRE PARA CHÁ
1 331,	1 021.022.12 11.01.



	30.00 QUILO	11,495	344,85
0018 	MARGARINA 500 GR 50.00 UNIDADE	4,445	222,25
0019	ÓLEO DE SOJA Produto obtido do grão de soja o adequado como degomagem, neut frigorificação ou não de desodoriza fabricado a partir de matérias prim ml	cralização, cla ação. Líquido viscos	arificação, o refinado,
0020	100.00 UNIDADE OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO		462,50
	50.00 DÚZIA	6,030	301,50
0021 	PÃO DE FORMA A base de farinha de trigo (em vitamina do complexo B), açúcar, gordura vegetal hidrogenada fermento biológico, sal, óleo de so capita (50g): Valor calórico (kcal Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (m) Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 individual em saco de polietileno acondicionado em caixa de papelão dados de identificação do produto validade, peso líquido e de acon Comissão Nacional de Normas e Padró 180.00 UNIDADE	a, oja. Informação nutro l) - 90 Carboidratos g) - 0 Gordura satura - 27,0 Fibra alimen mg) - 0 Vitamina B1 B6 (mg) - 2,40 Vitam Validade: 10 dias o lacrado, aberto na contendo ate 100 un marca do fabricante cdo com a Resolução	icional per (g) - 16,6 ada (g) - 0 atar (mg) - (mg) - 0,19 ina B9 (mg) Embalagem: a vertical, idades, com e, prazo de ão 12/78 da
0022 0023	PÃO FRANCES 200.00 QUILO SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG	14,585	2.917,00
0023	SAL REFINADO IODADO PACOTE SAL REFINADO IODADO PACOTE 30.00 PACOTE	1,395	
0024	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX 200.00 CAIXA	·	1.248,00
LOTE	004 - LOTE 04		
0001	CAÇAROLA C/ALÇA 28 CAÇARO C/ALÇA 28 25.00 UNIDADE	147,150	3.678,75
0002	CAÇAROLA C/ALÇA 38 CAÇAROLA C/ALÇA 38	241 575	6 020 20
0003	25.00 UNIDADE CAÇAROLA C/ALÇA 40	241,575	6.039,38
 0004 	25.00 UNIDADE CAÇAROLA C/ALÇA 45 CAÇAROLA C/ALÇA 45	265,950	6.648,75



	•	8.668,75
0005 	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/TAMPA Nº. 36 26.00 UNIDADE 225,935	5.874,31
0006	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 50 19.00 UNIDADE 561,225	10 662 20
0007	PANELA DE PRESSÃO 4,05LTS	10.003,28
į	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 4,05LTS OU SIMILAR	į
 0008	31.00 UNIDADE 60,985 PANELA DE PRESSÃO 7LTS	1.890,54
		2.944,75
LOTE (005 - LOTE 05	
0001		
0001	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°34	
į	20.00 UNIDADE 46,985	939,70
0002	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°35 BOTA SETE LEGUA BRANCA N°34	
	25.00 UNIDADE 46,985	1.174,63
0003	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°36	į
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36	1 644 40
1 0004	35.00 UNIDADE 46,985 BOTA SETE LEGUA BRANCA N°37	1.644,48
	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°37	İ
	25.00 UNIDADE 46,985	1.174,63
0005	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°38 BOTA SETE LEGUA BRANCA N°38	
	BOIA SEIE LEGUA BRANCA N°38 25.00 UNIDADE 46,985	1.174,63
0006	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°39	
	BOTA SETE LEGUA BRANCA N°39	F04 F0
 0007	15.00 UNIDADE 46,985 BOTA SETE LEGUA BRANCA N°40	704,78
0007	BOTA SETE LEGUA BRANCA LEGUA BRANCA N°40	i
İ	15.00 UNIDADE 46,985	704,78
LOTE (006 - LOTE 06	
0001		
	Pacote com 24 Unidades.	İ
	400.00 PACOTE 20,045	8.018,00
0002	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1 COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1	
	COLHER DESCARIAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR 50X1 550.00 UNIDADE 3,395	1.867,25
0003	CUIA DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR	
	5,500.00 UNIDADE 3,240	17.820,00
0004	PRATO DE PLASTICO P/MERENDA ESCOLAR 4,500.00 UNIDADE 3,245	14.602,50
0005	PRATOS DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21	14.002,30
į	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21CM OU SIMILAR	į
	2,650.00 UNIDADE 3,545	9.394,25

Prefeitura Municipal de Tucumã



	0006	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML COPO AMERICANO VIDRO 200 ML 80.00 UNIDADE	3,235	250 00
	0007	COPO DE PLÁSTICO 200ML	·	258,80
ļ		Com Alça Lateral para Merenda escola 		0.071.00
	0008	80.00 DÚZIA COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1	25,890	2.071,20
ļ	0006	COPO DESCARTAVEL 200ML 100X1 1,650.00 PACOTE	4,325	7.136,25
¦	0009	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	1,525	7.130,25
i		PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM	I 100 UN	i
İ		1,000.00 PACOTE	2,500	2.500,00
	LOTE (007 - LOTE 07		
ļ	0001	COLONIA INFANTIL 100 ML 1° QUALIDADE		
ļ	0002	100.00 UNIDADE CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML 1ª QUA	14,235	1.423,50
	0002	CONDICTONADOR INFANTIL 200 ML 1° QUA 	8,930	1.786,00
i	0003	COTONETE HASTES FLEX CLINOFF	0,730	1.700,00
i		300.00 UNIDADE	1,985	595,50
i	0004	CREME PARA PENTEAR	•	, i
j		TIPO SEDA OU SIMILAR		j
		100.00 UNIDADE	8,620	862,00
ļ	0005	CREME DENTAL 50GR		
ļ		100.00 UNIDADE	5,045	504,50
ļ	0006	FRALDA ECONOMICA TAMANHO G	26 245	12 100 50
	0007	500.00 PACOTE FRALDA ECONOMICA TAMANHO P/M	26,245	13.122,50
i	0007	500.00 PACOTE	26,245	13.122,50
i	0008	FRALDA ECONOMICA TAMANHO XG	20,213	
i		500.00 PACOTE	15,240	7.620,00
j	0009	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 300 ML	1ª QUALIDADE	j
		100.00 UNIDADE	14,775	1.477,50
	0010	LENÇO UNEDECIDO PCT 70 UNI 1ª QUALID		
ļ		150.00 UNIDADE	10,060	1.509,00
ļ	0011	SHAMPOO INFANTIL LIQUIDO 200 ML 1ª Q		1 660 00
ļ	0010		8,345	1.669,00
	0012	TALCO EM PO INFANTIL 200 GR 1° QUALI 100.00 UNIDADE		1.354,00
	0013	MAMADEIRA C/ BICO 1ª QUALIDADE	13,540	1.334,00
i	0013	10.00 UNIDADE	24,550	245,50
i	0014	SABONETE 90 GR	,	
i		150.00 UNIDADE	1,500	225,00
j	0015	SABONETE INFANTIL BARRA 1ª QUALIDADE	ł	j
		300.00 UNIDADE	2,525	757,50
	0016	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDA		
	001-	150.00 UNIDADE	4,595	689,25
	0017	XUXINHA PARA CABELO INFANTIL 1ª QUAL		200 00
		200.00 UNIDADE	1,990	398,00



LOTE	008 - LOTE 08		I
0001	BANDEJA LAMINADA GRANDE BANDEJA LAMINADA GRANDE		
0002	50.00 UNIDADE BANDEJA LAMINADA PEQUENA	8,825	441,25
	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	65.00 UNIDADE	4,570	297,05
0003	FORMA GRANDE FORMA ERILAR GRANDE OU SEMILAR		
j	25.00 UNIDADE	58,345	1.458,63
0004	FORMA MEDIA FORMA EIRILAR MEDIA		
	28.00 UNIDADE	44,875	1.256,50
0005	FORMA PEQUENA		į
	FORMA EIRILAR PEQUENA 23.00 UNIDADE	31,875	733,13
0006	bandeja laminada média	31,073	/55,15
į	bandeja laminada média		
 0007	50.00 UNIDADE GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT	4,775	238,75
0007	20.00 UNIDADE	29,195	583,90
0008	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS		ĺ
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS 35.00 UNIDADE	52,615	1.841,53
0009	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L	32,013	
	JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUCO		
 	40.00 UNIDADE	STAL APLICAÇÃO AGUA 22,245	889,80
	009 - LOTE 09		·
			'
0001	ABRIDOR	4 400	112.25
1 0002	25.00 UNIDADE	4,490	112,25
	AVENTAL C/FORRO PLÁSTICO		İ
	100.00 UNIDADE	19,175	1.917,50
0003	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINH. Medida: 100 cm comprimento x 70		 aulagem. Com
	•	m bolso.	
j	Composição:		İ
	89,76% PVC e 10,25% Poliéster AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA		
	COZINHA - COR BRANCA COM FORRO PLA	STICO	
į	70.00 UNIDADE	20,025	1.401,75
0004	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4, 58.00 UNIDADE		211 46
0005	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7L	5,370 TS	311,46
İ	58.00 UNIDADE	5,670	328,86

Prefeitura Municipal de Tucumã



| | 210.00 UNIDADE 9,125 1.916,25 |

| TOALHA DE BANHO TEKA OU SIMILAR 1ª QUALIDADE TAMANHO 1,40X70CM

30,375 6.075,00

| LOTE 011 - LOTE 011

TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO 40x70cm

200.00 UNIDADE

0005 | TOALHA DE ROSTO

| 0001 | BARBANTE COLORIDO 1X100M ROLO 400KG | | BARBANTE COLOIDO 1X100M ROLO 400KG



	20.00 UNIDADE	14,245	284,90
0002	BARBANTE, ROLO		
	BARBANTE, ROLO 4K		
	60.00 UNIDADE	18,745	1.124,70
0003	EMBALAGEM TRANSPARENTE 10K		
	Saco de plástico transparente para e	mbalar, reforçado	o de 10k.
	600.00 PACOTE	31,225	18.735,00
0004	EMBALAGEM TRANSPARENTE 5K		
	Saco de plástico transparente para e	mbalar, reforçado	o de 5k.
	600.00 PACOTE	28,725	17.235,00
0005	EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 30KG		
	Para Transportar Merenda Escolar Ref	orçado.	
	600.00 PACOTE	38,725	23.235,00
0006	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		
	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE C	OM 10 UNIDADES	
	1,150.00 PACOTE	6,645	7.641,75
0007	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1		
	SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UN	IIDADES NO PACOTE	,DE COR PRETA
	RESISTENTE.		
	800.00 UNIDADE	2,700	2.160,00
0008	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	850.00 UNIDADE	3,150	2.677,50
0009	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	950.00 UNIDADE	4,985	4.735,75

LOTE	012 - LOTE 012		
0001 	ESCOVA COM SUPORTE 225.00 UNIDADE	9,640	2.169,00
0002	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS		j
	Escova de madeira condor ou similar		
	205.00 UNIDADE	3,075	630,38
0003	ESCOVÃO PEGA FORTE		
	80.00 UNIDADE	18,550	1.484,00
0004	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		
	APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de deverá ser capaz de remover	e utensilios,	o material
	resíduos incrustados e atender a		
	limpeza em geral.		
	REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã	de aco	
i	carbono, de textura macia, is		sinais de
	oxidação.		
	EMBALAGEM: As esponjas deverão ser	embaladas em sa	cos
	plásticos selados, devendo constar		
	do fabricante, o nome do produto, a o	data de fabrica	ção e prazo de
	validade ou apenas a data final de va		
	de unidades e demais informações e	exigidas pela	legislação em
	vigor.		İ
	APRESENTAÇÃO: As embalagens pi	lásticas	serão



 	acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.
 	PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.
 	CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:
į	comprimento: 90 a 120 mm;
j	
	ú largura:40 a
	100mm.
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
 	ú peso líquido total: mínimo
 	42 g;
İ	ú número de
<u> </u>	unidades/embalagem: 8.
	1,550.00 PACOTE 1,920 2.976,00
0005	ESPONJA P/ BANHO
 0006	50.00 UNIDADE 6,370 318,50 LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G
1 0006	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G
 	750.00 PAR 5,545 4.158,75
0007	PÁ COLETORA
j	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA
	COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO
	LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO
	100.00 UNIDADE 24,845 2.484,50
0008	TOUCA, DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA COZINHA
 	INDUSTRIAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO
 	1,700.00 UNIDADE 19,625 33.362,50
0009	desintupidor de pia
į	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar
	95.00 UNIDADE 16,625 1.579,38
0010	esponja limpeza
	esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade
	média aplicação utensilios domesticos
 =	1,700.00 UNIDADE 0,750 1.275,00
LOTE	013 - LOTE 013

Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	RODO 50CM		
	RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO	50CM	
	550.00 UNIDADE	8,975	4.936,25
0002	VASSOURA CIPÓ		1
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		1
	125.00 UNIDADE	15,595	1.949,38
0003	VASSOURA DE NYLON		[
	100.00 UNIDADE	12,070	1.207,00
0004	VASSOURA EM PÊLO		
	cabo e base em madeira, sendo a	base retangular,	comprimento
	mínimo de 25 cm e altura		
	mínima da base de 3,0 cm.		ļ
	370.00 UNIDADE	11,940	4.417,80
0005	VASSOURA VASCULHAR		ļ
	VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR		ļ
	80.00 UNIDADE	21,300	1.704,00
	VAL	OR TOTAL R\$	666.365,64

- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- **1.3**. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- **1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. devido a necessidade dos itens constante na planilha.
- **2.2**. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- **2.3**. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma ca racterística diferente, devendo ser preenchida a Planilha de formação de preço com sua respectiva marca, critério para classificação da proposta de preço, somente será aceito a falta da marca caso não seja possivel colocá-la.
- **3.2**. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

RUA DO CAFÉ S/N°

Prefeitura Municipal de Tucumã



- **3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 - **3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- **3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, deven do ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- **3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.6**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito:
- **3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

 RUA DO CAFÉ S/Nº	

Prefeitura Municipal de Tucumã



5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - **6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
 - **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

71 A Contratante obriga-se a

7.1. A Contratante obliga-se a.	
	RUA DO CAFÉ S/Nº

Prefeitura Municipal de Tucumã



- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;
- **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 605.585,5 8:
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

RUA DO CAFÉ S/N°

Prefeitura Municipal de Tucumã



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela				
prevista no Edital.				
TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2019				
DIAS DA SILVA Secretário Municipal de Educação				
Coolotano Maniopal de Ladeagae				

RUA DO CAFÉ S/Nº